



Artigo 1º (Objetivos)

O Curso de Pós-graduação Direito das Empresas é um curso formação não conferente de grau, realizado pelo IDET – Instituto de Direito das Empresas e do Trabalho que visa proporcionar formação especializada em domínios do Direito das Empresas a licenciados por estabelecimentos de ensino superior.

Artigo 2º (Duração)

1. O período de lecionação durará cerca de 51 horas (9 semanas).
2. O Curso decorrerá online, com sessões síncronas através da Plataforma Zoom Meeting.
3. As aulas decorrerão aos sábados (10H00-13H00, 14H30-17H30).
4. As aulas terão início no dia 8 de fevereiro e terminarão no dia 5 de abril de 2025.

Artigo 3º (Plano de estudos e docentes)

- A destituição de administradores e o direito à indemnização - Doutor Coutinho de Abreu (3 horas)
- A responsabilidade dos administradores (responsabilidade civil em geral; responsabilidade na insolvência culposa; responsabilidade tributária) – Doutores Coutinho de Abreu e Alexandre Soveral Martins, Dr. Ricardo Seabra Moura (9 horas)
- Invalidades nas deliberações sociais – Doutor Coutinho de Abreu (6 horas)
- Como se obrigam ou vinculam as sociedades - Doutor Paulo de Tarso Domingues (3 horas)
- Financiamento das sociedades (em especial os suprimentos) – Doutor Alexandre Mota Pinto (3 horas)
- Acordos parassociais (em especial, sobre o financiamento da sociedade, sobre a sucessão familiar e sobre o exercício do direito de voto) - Doutor Pedro Maia e Doutora Carolina Cunha (3 horas)
- O Regime do Beneficiário Efetivo - Doutora Elisabete Ramos (3 horas)
- A exclusão de sócios – Doutora Carolina Cunha (3 horas)
- O valor das participações sociais (em casos de amortização, exoneração, exclusão e aquisição/alienação potestativa) - Doutores Coutinho de Abreu e Júlio Martins (3 horas)
- Transmissão de direitos e obrigações no âmbito da cessão de quotas - Doutor Alexandre Mota Pinto e Doutora Carolina Cunha (3 horas)
- As sociedades por quotas familiares e a redação do contrato de sociedade - Doutor Alexandre Soveral Martins (3 horas)
- A prestação de contas – Doutor Alexandre Soveral Martins (3 horas)
- Grupos de sociedades – Doutor Rui Pereira Dias (3 horas)
- A importância da Propriedade Industrial para as Empresas - Doutor Remédio Marques (3 horas)

Artigo 4º (Avaliação)

1. Cada pós-graduando deve realizar um trabalho escrito (até 20 páginas) sobre uma ou mais matérias lecionadas. O trabalho será apreciado em prova oral.
2. Se for negativa a classificação na prova referida no número 1, poderá a mesma ser repetida, nos termos do disposto no art. 6.º do presente Regulamento.

Artigo 5º (Épocas de avaliação)

O trabalho escrito a que se refere o número 1. do art. 4º deve ser entregue, em suporte digital, até ao dia 30 de setembro de 2025.



Artigo 6º (Segunda matrícula)

Quem não obtiver aprovação poderá matricular-se no ano letivo imediato mediante o pagamento de uma propina única de 120 euros, podendo assim proceder a entrega de novo trabalho de acordo com o que for fixado no Regulamento do ano seguinte.

Artigo 7º (Diplomas e Certificados)

1. A aprovação obtida nos termos do art. 4º confere o direito a um Diploma de Pós-Graduação em Direito das Empresas. Este diploma deverá ser solicitado ao IDET.
2. O Diploma conterà a menção de “Suficiente”, “Bom”, “Bom com Distinção” ou “Muito Bom”, consoante a média final seja de 10 a 13, de 14 ou 15, de 16 ou 17, de 18 valores ou mais, respetivamente.
3. A frequência de pelo menos 75% da parte letiva permite a emissão de um Certificado de Frequência. Este certificado deve ser solicitado ao IDET.

Artigo 8º (Inscrições e propinas)

1. As inscrições no Curso decorrem de 1 de outubro de 2024 a 25 de janeiro de 2025.

Devem os interessados registar-se no site do IDET (<http://idet.fd.uc.pt>), proceder à inscrição mediante preenchimento de ficha de inscrição e enviar (via site ou email para idet@fd.uc.pt) os seguintes documentos:

- Fotocópia do certificado de habilitações com classificação final;
- Fotocópia do B.I. ou cartão de cidadão (para verificação dos dados);
- Curriculum vitae abreviado;
- Fotografia pessoal (formato jpeg);
- Cópia do boletim de vacinas atualizado ou declaração centro de saúde. (vacina antitetânica obrigatória);
- Comprovativo do pagamento da inscrição.

2. O curso realiza-se com um número mínimo de vinte (20) alunos, sendo o número máximo de candidatos a admitir de sessenta (60).

3. Pela inscrição no Curso é devida uma propina de 150€ (cento e cinquenta euros) a pagar na data da inscrição.

4. A propina mensal a pagar é de 200€ (duzentos euros).

5. Para ex-alunos de pós-graduações do IDET o valor a pagar é de 170€ (cento e setenta euros).

6. Para associados das entidades protocoladas o valor a pagar é de 180€ (cento e oitenta euros).

5. A propina mensal a que se referem os números anteriores deve ser paga até ao dia 1 dos meses de fevereiro, março e abril de 2025, respetivamente.

6. O pagamento pode ser feito por cheque ou vale postal via CTT (à ordem do IDET), em numerário, quando feito presencialmente no IDET, ou por transferência bancária (com OBRIGATÓRIA apresentação / envio para o email idet@fd.uc.pt do comprovativo de transferência) para o IBAN: PT50 003501850001507933064 (CGD).

Para transferências Internacionais, cujas despesas operacionais serão suportadas pelo candidato, as referências são as seguintes:

- número do IBAN: PT50 003501850001507933064;

- número do SWIFT: CGDIPTPL